



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 117, DE 30 DE ABRIL de 2024

"Dispõe sobre a alteração da área dos Lotes 01, 02, 03 e 04 das Quadras 01, 02 e 03, bem como dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 04 do Loteamento JARDIM VITÓRIA II, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 054/2017;

CONSIDERANDO a identificação de alterações já implantadas pelo adquirente dos Lotes "01, 02, 03 e 04" e dos Lotes "01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07", da Quadra "01, 02 e 03" e da Quadra "04" respectivamente do citado loteamento;

CONSIDERANDO que as Quadras "01, 02, 03 e 04" objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, os Lotes "01, 02, 03 e 04" e Lotes "01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07", da Quadra "01, 02 e 03" e da Quadra "04" respectivamente, objeto de alteração não consta como área pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Lotes 01, 02, 03 e 04, bem como os Lotes "01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07", à realidade atual das Quadras "01, 02, 03" e da Quadra "04", respectivamente.

CONSIDERANDO que as alterações não interferem de forma significativa na porcentagem da área aprovada do Loteamento Jardim Vitória II, bem como não possuem condão de prejudicar o Município de Barreiras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as áreas dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra "01, 02 e 03" e dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "04" do Loteamento Jardim Vitória II, especificamente em razão da diminuição da área em virtude do aumento da área verde do perímetro e da retificação ocasionada pela implantação da Avenida Souza Moreira, conforme planta originalmente aprovada do Loteamento Jardim Vitória II, para fins de regularização

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

§1º Onde se lê:

QUADRA 01							
LOTE	01	02	03	04			
	414,28m ²	403,31m ²	391,81m ²	379,79m ²			
QUADRA 02							
LOTE	01	02	03	04			
	481,93m ²	471,08m ²	455,41m ²	425,33m ²			
QUADRA 03							
LOTE	01	02	03	04			
	461,38m ²	430,21m ²	398,50m ²	357,46m ²			
QUADRA 04							
LOTE	01	02	03	04	05	06	07
	435,35m ²	434,23m ²	406,46m ²	378,71m ²	350,95m ²	323,18m ²	269,53m ²

Leia-se:

QUADRA 01							
LOTE	01	02	03	04			
	402,32m ²	389,37m ²	375,62m ²	361,19m ²			
QUADRA 02							
LOTE	01	02	03	04			
	465,53m ²	452,49m ²	439,06m ²	425,47m ²			
QUADRA 03							
LOTE	01	02	03	04			
	462,82m ²	430,00m ²	395,62m ²	361,10m ²			
QUADRA 04							
LOTE	01	02	03	04	05	06	07
	419,03m ²	420,65m ²	391,27m ²	373,30m ²	346,67m ²	315,43m ²	261,82m ²

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 2024


João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alba Soene Maria de Sousa**, matrícula nº 56148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Pedro Porto Carvalho**, matrícula nº 59771, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº 097/2024**, e **Pregão Presencial nº 020/2023** firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa: GN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.438.561/0001-47, com sede na Rua Coronel Magno, nº616, Centro, Barreiras- Ba, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para os postos de Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Supervisor, sem fornecimento dos veículos, incluindo apenas a mão de obra para realizar a condução e demais atividades acessórias do serviço de transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Barreiras.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 013.225.935-40

CPF do Suplente Fiscal: 564.921.385-20

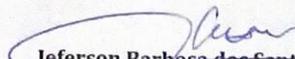
Ciente em: 26/04/2024

Ciente em: 26/04/2024

Assinatura: *Alba Sore Maria de Souza*

Assinatura: *Jeferson Barbosa dos Santos Neves*

Barreiras - BA, 26 de abril de 2024.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 438, DE 3 DE MAIO DE 2024

Designa servidor para exercer as atribuições de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Maria Adalgisa Guimarães Barbosa**, para desempenhar as atribuições de Gestor de Contratos (titular), na Secretaria Municipal de Educação, tendo como suplente o Servidor **Rafael Alberto Rodrigues Menezes**, matrícula 64242, pelo período de 02 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º O desempenho das atribuições de gestor de contratos, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 16:26:29 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 439, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Olívia Sampaio de Cirqueira, para o cargo de Subsecretária, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 440, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Kadya Carlos Neves Sá Pires**, do cargo de Coordenador Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 13:05:28 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 441, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera servidor na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Josélia Nunes Ferreira Lima** do cargo de Coordenadora Especial I, da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 18:30:11 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 442, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora **Patrícia Jeane Arruda de Assis**, do cargo de Diretora Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio 2024.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 16:32:02 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 443, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Noemi Fonseca da Cruz**, para o cargo de Diretora Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 16:34:53 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 444, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Sidney Kayki Coelho Souza**, para o cargo de **Assessor Técnico II**, da Controladoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 16:33:21 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 447, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Bruno Ramos Moreira**, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 18:28:26 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 448, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Erica Silva Costa**, do cargo de **Assessor Técnico II**, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.03 18:26:05 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes relacionados:

Data	Inscrição Imobiliária	CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	TIAF
28/03/2024	01474000035002	40.536.716/0001-22	CHAVES LOCAÇÕES LTDA	151/2024
22/02/2024	01490001006001	729.743.115-04	MARIA LUIZA DE MATOS SOUZA	105/2024
06/03/2024	01500001052001	830.403.825-00	SERGIO AQUINO WANDERLEI	136/2024
08/03/2024	01000015926001	08.609.043/0003-42	NOBRE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI	139/2024

Intimados a enviar documentos abaixo junto com copia dessa intimação por e-mail para o endereço eletrônico helinei.fiscal@barreiras.ba.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação deste Edital, conforme § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.293/2018. Considerar-se-á os contribuintes intimados deste Edital, após 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, c/c Art. 12, § 3º ambos da Lei 1.293/18.

- ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- HABITE-SE
- BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- CND-CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TELEOBRA (TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS IPTU'S DOS EXERCÍCIOS 2019 À 2023
- ESCRITURA PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS/CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- PROJETO ARQUITETÔNICO
- PROJETO ARQUITETÔNICO (capa frontal em A4)
- FOTO DA FRENTE DO IMÓVEL

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 29 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LIANA FRANCA AREAS	225.566.485-20	3363/00073/2024
COBRADORA E ADMINISTRADORA DEL REY S S LTDA	04.690.678/0001-02	3363/00077/2024
MF ACESSORIOS TACOGRAFOS E RODOAR LTDA	07.634.583/0001-51	3363/00083/2024
CARLOS ALBERTO GIANSELLA TAURISANO	039.225.178-70	3363/00088/2024
CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES	108.386.355-04	3363/00091/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CELSO LUIS LESSA	Matrícula: 00056270
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 1232018	Assinatura: 

Data de afixação: 29/04/2024

Data de desafixação: 14/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

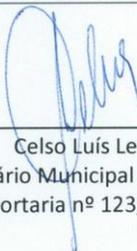
Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, c/c o art. 43 da Lei nº 1.293/18, ficam os contribuintes abaixo listados notificados da inatividade da inscrição municipal, tendo em vista a falta de recolhimento de tributos por período superior a dois anos.

Inscrição Municipal	C.N.P.J	Razão Social
000017198	19.090.292/0001-29	OG SILVA JUNIOR
000015995	15.108.009/0001-98	OLIVEIRA E COSTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
000016935	27.320.994/0001-80	ONASSES TAVARES GOES & CIA LTDA - ME
000014229	18.277.675/0001-48	ONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
000016185	25.383.956/0001-40	ONOFRE JOSE FERREIRA DA SILVA - ME
000009835	11.105.414/0001-00	OSEAS AQUINO DE ALMEIDA
000016353	21.512.537/0001-00	OTANER ALVES VIEIRA ME
000012059	13.753.416/0001-22	OUZA EDITORA LTDA - ME
7616	09.323.529/0001-10	P3 VIAGENS E TURISMO LTDA ME
3151	899.741.745-20	PAULO CESAR AIRES DOS SANTOS
000014588	19.765.073/0001-00	PARK WAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
4632	06.333.641/0001-44	PAULISTANO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
000014170	17.611.653/0001-00	PAULO ALVES PEREIRA & CIA-ME
000011849	01.739.680/0001-22	PAULO ISMAEL GEMELLI
1621	00.068.433/0001-89	PAULO R. MACHADO CONTABILIDADE
5339	02.366.682/0001-86	PAULO SERGIO MIGUEL DA SILVA
3853	00.159.900/0001-86	PAULO SERGIO SILVA DE CARVALHO ME
000012333	13.694.792/0001-93	PAVIMAK EMPREENDIMENTOS LTDA
000011666	13.091.890/0001-36	PEDRO DE S. SILVA -ME
000016713	23.577.388/0001-93	PEDRO ESTEVES DA SILVA JUNIOR
000015986	24.675.545/0001-66	PEDRO GUEDES AIRES MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
000015665	23.732.184/0001-80	PEREIRA, DIAS E ANDRADE ALIMENTOS LTDA ME
3885	05.289.370/0001-04	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
000012321	97.548.428/0001-05	PIRAMIDE LAN HOUSE E ACESSORIOS LTDA - ME
000013011	15.770.913/0001-64	POINT DO MACARRÃO LTDA ME
000016212	26.058.167/0001-05	P R DE J OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES - ME


Celso Luís Lessa

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL – MAIO/2024

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 10, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº **06/2024**:

DIA	DATA	FISCAIS
QUARTA	01/05	FERIADO
QUINTA	02/05	EDUARDO
SEXTA	03/05	EDUARDO
SEGUNDA	06/05	LENILTON
TERÇA	07/05	GEORGE
QUARTA	08/05	ALLAN
QUINTA	09/05	VINICIUS
SEXTA	10/05	GLEYDINARA
SEGUNDA	13/05	FABIOLA
TERÇA	14/05	ALUIZIO
QUARTA	15/05	TAINÃ
QUINTA	16/05	LENILTON
SEXTA	17/05	VINICIUS
SEGUNDA	20/05	GEORGE
TERÇA	21/05	FABIOLA
QUARTA	22/05	ALLAN
QUINTA	23/05	EMERSON
SEXTA	24/05	EMERSON
SEGUNDA	27/05	ISABEL
TERÇA	28/05	ISABEL
QUARTA	29/05	TAINÃ
QUINTA	30/05	FERIADO
SEXTA	31/05	GLEYDINARA

Secretário da Fazenda Municipal, 30 de Abril de 2024.

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL – MAIO/2024

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 10, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº **06/2024**:

DIA	DATA	FISCAIS
QUARTA	01/05	FERIADO
QUINTA	02/05	EDUARDO
SEXTA	03/05	EDUARDO
SEGUNDA	06/05	LENILTON
TERÇA	07/05	GEORGE
QUARTA	08/05	ALLAN
QUINTA	09/05	VINICIUS
SEXTA	10/05	GLEVDINARA
SEGUNDA	13/05	FABIOLA
TERÇA	14/05	ALUIZIO
QUARTA	15/05	TAINÃ
QUINTA	16/05	LENILTON
SEXTA	17/05	VINICIUS
SEGUNDA	20/05	GEORGE
TERÇA	21/05	FABIOLA
QUARTA	22/05	ALLAN
QUINTA	23/05	EMERSON
SEXTA	24/05	EMERSON
SEGUNDA	27/05	ISABEL
TERÇA	28/05	ISABEL
QUARTA	29/05	TAINÃ
QUINTA	30/05	FERIADO
SEXTA	31/05	GLEVDINARA

Secretário da Fazenda Municipal, 30 de Abril de 2024.

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

10) REDE WS DROGARIA POPULAR LTDA - Inscrição/Código: 000023756

HELINEI MORAES DE ARAÚJO
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS
EMERSON ROMEU MENDONÇA
ANTÔNIO DA SILVA GOMES

IMOBILIÁRIO
FISCALIZAÇÃO RURAL
FISCALIZAÇÃO RURAL
DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

Secretário da Fazenda Municipal, 30 de Abril de 2024.

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 29 de abril de 2024.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PBN-3A46	00125848	09/02/2024	RC-10/2024	SEM PROVIMENTO
PKZ-0679	PB004729	09/02/2024	RC-11/2024	SEM PROVIMENTO
SGT-3F53	PB002277	09/02/2024	RC12/2024	COM PROVIMENTO
NZP-2338	PB004498	15/02/2024	RC-13/2024	COM PROVIMENTO
JQE-2266	PB005000	15/02/2024	RC-14/2024	SEM PROVIMENTO
NTV-4853	PB005228	15/02/2024	RC-15/2024	SEM PROVIMENTO
JHV-7118	PB004218	16/02/2024	RC-16/2024	SEM PROVIMENTO
JHV-7118	PB004409	16/02/2024	RC-17/2024	SEM PROVIMENTO
RUQ-3A29	PB004514	19/02/2024	RC-18/2024	COM PROVIMENTO
PKF-3149	00128969	19/02/2024	RC-19/2024	SEM PROVIMENTO
PLL-4D75	00125552	20/02/2024	RC-20/2024	SEM PROVIMENTO
QOD-1F39	00126973	20/02/2024	RC-21/2024	SEM PROVIMENTO
HBZ-2I52	00125888	21/02/2024	RC-22/2024	COM PROVIMENTO
PJA-5667	00125865	21/02/2024	RC-23/2024	COM PROVIMENTO
PJA-6367	00125587	21/02/2024	RC-24/2024	COM PROVIMENTO
SJL-5H72	PB005498	22/02/2024	RC-25/2024	COM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004743	04/03/2024	RC-26/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004867	04/03/2024	RC-27/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004759	04/03/2024	RC-28/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB005352	04/03/2024	RC-29/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB005013	04/03/2024	RC-30/2024	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambuês, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Leillane Ap. Ferreira Nascimento
Leillane Aparecida F. Do Nascimento

Coordenadora Especial

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Rua Caribe, S/Nº - Vila Dulce – Barreiras/BA.

Fones: (77)3613-4355/153 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br E-mail: pmbjari@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 29 de abril de 2024.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PBN-3A46	00125848	09/02/2024	RC-10/2024	SEM PROVIMENTO
PKZ-0679	PB004729	09/02/2024	RC-11/2024	SEM PROVIMENTO
SGT-3F53	PB002277	09/02/2024	RC12/2024	COM PROVIMENTO
NZP-2338	PB004498	15/02/2024	RC-13/2024	COM PROVIMENTO
JQE-2266	PB005000	15/02/2024	RC-14/2024	SEM PROVIMENTO
NTV-4853	PB005228	15/02/2024	RC-15/2024	SEM PROVIMENTO
JHV-7118	PB004218	16/02/2024	RC-16/2024	SEM PROVIMENTO
JHV-7118	PB004409	16/02/2024	RC-17/2024	SEM PROVIMENTO
RUQ-3A29	PB004514	19/02/2024	RC-18/2024	COM PROVIMENTO
PKF-3149	00128969	19/02/2024	RC-19/2024	SEM PROVIMENTO
PLL-4D75	00125552	20/02/2024	RC-20/2024	SEM PROVIMENTO
QOD-1F39	00126973	20/02/2024	RC-21/2024	SEM PROVIMENTO
HBZ-2I52	00125888	21/02/2024	RC-22/2024	COM PROVIMENTO
PJA-5667	00125865	21/02/2024	RC-23/2024	COM PROVIMENTO
PJA-6367	00125587	21/02/2024	RC-24/2024	COM PROVIMENTO
SJL-5H72	PB005498	22/02/2024	RC-25/2024	COM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004743	04/03/2024	RC-26/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004867	04/03/2024	RC-27/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB004759	04/03/2024	RC-28/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB005352	04/03/2024	RC-29/2024	SEM PROVIMENTO
PAC-6B40	PB005013	04/03/2024	RC-30/2024	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambuês, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Leillane Ap. Ferreira Nascimento
Leillane Aparecida F. Do Nascimento

Coordenadora Especial

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Rua Caribe, S/Nº - Vila Dulce – Barreiras/BA.

Fones: (77)3613-4355/153 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br E-mail: pmbjari@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 95/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 1500, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03 10:44:35 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 94/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 864-A, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250
453504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:49:07 -03'00

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 93/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 814-A, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
0453504

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO VIANA
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
16:44:02 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 92/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 764, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 91/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 700, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:45:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 90/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 678, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
453504
Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03 10:45:00 -03'00'
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 89/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Av Ruy Barbosa, nº. 230, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é "titular de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:48:43 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 88/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 42, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é "titular de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250
453504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:46:40 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 87/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 38, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
10:47:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 86/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

A SENHORA MARILENE ZANCANARO ZANELA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 2313, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
3504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:47:01 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOSÉ DOMINGOS PIMENTEL CARNEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
10:46:04 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 95/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 1500, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03 10:44:35 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 94/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 864-A, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250
453504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:49:07 -03'00

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 93/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 814-A, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
0453504

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO VIANA
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
16:44:02 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 92/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 764, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 91/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 700, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:45:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 90/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Afonso Machado, nº. 678, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA:96250453504
453504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03 10:45:00 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 89/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Av Ruy Barbosa, nº. 230, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é "titular de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO
MACHADO
VIANA:962504
53504
Assinado de forma
digital por TÚLIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:48:43 -03'00'
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 88/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 42, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250
453504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:46:40 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 87/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 38, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:962504
53504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
10:47:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 86/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

A SENHORA MARILENE ZANCANARO ZANELA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Iazinha Pamplona, nº. 2313, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
3504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2024.05.03
10:47:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOSÉ DOMINGOS PIMENTEL CARNEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, de propriedade da Sr. Jackes Mendes da Silva, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 09 da Quadra 58, do Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, com área total de 484,45 m², localizado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua Ciro Pedrosa, nº. 678, Loteamento Morada da Lua, Bairro Morada da Lua, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2024.05.03
10:46:04 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4154 - 03 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

Proc. Adm. Nº 4303/2024 – Carta Convite nº 002/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95; CONTRATADA: NELTON VIEIRA DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.334.325/0001-60. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, partindo de um saldo contratual no valor de R\$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), a contar a partir do dia 05 de maio de 2024 até 05 de maio de 2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Administração. Ass.: 03/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2022.

Proc. Adm. Nº 3579/2024 – Dispensa de Licitação nº 018/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, representado pelo seu Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53; CONTRATADA: PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR E CIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 16.398.794/0001-23. OBJETO DO ADITIVO: Renovação contratual por mais 24 meses e a reposição do valor do contrato fixado em R\$ 100.320,00 (cem mil e trezentos e vinte reais) à ser pago em 24 parcelas mensais de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), a contar a partir do dia 04 de maio de 2024, para atender o Fundo Municipal de Educação – FMED, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 03/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3387/2024

CONTRATO Nº 066-FMS/2024

ASSINATURA: 03/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE BARREIRAS

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 63.056.469/0001-62, com sede Rua Gal Jardim, nº 522, Vila Buarque - São Paulo- SP, CEP 01.223.010

Valor Global: **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)**

OBJETO: É a contratação de serviços de assessoramento especializado para elaboração de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico- institucional para estruturação de parceria com a iniciativa privada, visando a operação e manutenção do Hospital Municipal de Barreiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 29, Decreto Municipal nº 198/2023).

Unidade Orçamentária: 03.09.09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividades: 10.302.023.1091 – Construção e Estruturação do Hospital de Barreiras.

Elemento de Despesa: 44.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 15001002- Recurso não vinculados de Impostos – Despesas com ações e

Serviços públicos de Saúde

16340000- Operação de Credito Vinculado à Saúde